ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.092, DE 22 DE MAIO DE 2023.

"Acrescenta o Parágrafo 4º no artigo 32 da Lei nº 7.970 de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para 2023".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o Parágrafo 4º no artigo 32 da Lei de Diretrizes Orçamentárias que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 32.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 127, Parágrafo Único, incisos I e II, da LOM - Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a: [...]*

***§4º** Concessão, no Poder Executivo e autarquias, de aumento real no percentual de 4,35%."*

Art. 2º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 22 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração